

EDITAL Nº 31/2024/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.011264/2024-17

DOCUMENTO SEI Nº 2391947

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentares, **torna público o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESPECIAL** para preenchimento das VAGAS REMANESCENTES para o curso de Engenharia Agrônoma do Processo Seletivo Simplificado 2024/2 do *Campus* Colorado do Oeste, por meio de convocação de lista de espera para realização de matrículas.

CONSIDERAÇÕES:

1. A existência de **vagas remanescentes** para o curso de Engenharia Agrônoma, presencial, ofertadas por meio do Processo Seletivo Simplificado 2024/2, regido pelo Edital nº 24/2024/REIT, e posteriores;
2. A existência de candidatos inscritos, em lista de espera para o curso;
3. O início do período letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos;
4. Visando o princípio da economicidade, da publicidade e da Transparência;
5. O **subitem nº 3.6 do Edital nº 24/2024** "O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral e da Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA, são os responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Coordenação de Exames e Admissão – CEA a realização de tantas convocações quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas, desde que não ultrapasse o início do ano letivo, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas.";
6. O **subitem nº 3.30 do Edital nº 24/2024** "O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO se reserva o direito de reofertar as vagas não preenchidas após a realização de todas as Chamadas possíveis por meio deste Processo Seletivo.".

1. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E INGRESSO

- 1.1. Poderão participar deste processo seletivo os candidatos inscritos na lista de espera do processo seletivo regido pelo Edital nº 24/2024 que não foram convocados até a 4ª chamada.
- 1.2. Formalizar sua inscrição por meio do envio dos documentos para matrícula, de acordo com data e horário definido no cronograma desta chamada.
- 1.3. As inscrições/matrículas serão realizadas exclusivamente de forma virtual.
- 1.4. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Colorado do Oeste divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, avisos oficiais e/ou quaisquer alterações sobre o Processo Seletivo Especial 2024/2, responsabilizando-se, portanto, em dar ampla divulgação, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.
- 1.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. Cronograma do Processo Seletivo Especial

| CRONOGRAMA | |
|----------------------------|--|
| Data da Publicação | 03/09/2024 |
| Data de Matrícula | Início: 05/09/2024 Término: enquanto houver vagas e não for inviável pedagogicamente o ingresso de alunos considerando conteúdo perdido e percentual de faltas. |
| Retificação dos documentos | Até 72h após solicitação de correção enviada aos candidatos por parte da CRA. |
| Confirmação de matrícula | Até 72h após envio correto de todos os documentos por parte dos candidatos. |

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

| QUADRO DE VAGAS | | | |
|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|----------------|
| CAMPUS | CURSO | TURNO | TOTAL DE VAGAS |
| <i>Campus</i> Colorado do Oeste | Bacharelado em Engenharia Agrônoma | Integral (Matutino/Vespertino) | 10 |

- 2.2. Poderão ser disponibilizadas novas vagas se houver desistência de alunos e não for inviável pedagogicamente o ingresso de alunos considerando conteúdo já ministrado e percentual de faltas.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. Será respeitado integralmente o número de vagas, de acordo com a ordem de classificação geral da lista de espera regida pelo Edital nº 24/2024.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas, de acordo com a disponibilidade conforme no Quadro de Vagas.
- 4.2. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula por meio da **Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA**. As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital serão realizadas VIA INTERNET pelo envio da documentação solicitada ao e-mail: (cra.colorado@ifro.edu.br), e

realizar-se-ão de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

4.3. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

4.4. Para realização da matrícula, será necessária a apresentação da cópia digitalizada dos originais dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação (RG): **cédula de identidade**, indicando o órgão expedidor e a Unidade da Federação, para brasileiros; e, no caso de estrangeiros, imigrantes, residentes fronteiriços ou apátridas (conceituados conforme o Art. 1º da Lei nº 13.445/2017), o número ou código do documento de identidade oficial estabelecido no País de origem, o documento oficial de identificação obtido no Brasil ou o número do passaporte –conforme Resolução nº 31/REIT - CONSUP/IFRO, de 17/12/2021 (SEI nº1460635), e Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, publicada no DOU nº 207, de 26/10/2018, Seção 1, págs. 32-34;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Boletins Escolares oficiais do Ensino Médio, desde que assinados fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbados e datados pela autoridade escolar competente;
- e) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- f) 1 foto 3x4 atual no padrão de documento oficial;
- g) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- h) Documento de Identificação oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("*Transfronteiriça*"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;
- i) Declaração de Matrícula em apenas um curso no mesmo nível e modalidade de ensino.
- j) Ficha de Matrícula e Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz devidamente preenchida e assinada.

4.5. Caso o candidato ainda não esteja em posse de seu Histórico Escolar do Ensino Médio durante o período de matrícula, deverá apresentar, junto aos Boletins Escolares oficiais do Ensino Médio, uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio, expedida pela escola na qual o candidato tenha cursado o Ensino Médio. Todos os documentos deverão estar assinados fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbados e datados pela autoridade escolar competente. A Declaração deverá informar, obrigatoriamente, o prazo máximo para expedição do Histórico Escolar do candidato.

4.6. A matrícula será deferida condicionalmente, conforme Art. 46 da Resolução nº 87/CONSUP/IFRO, de 30/12/2016, e Art. 52 da Resolução nº 88/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, devendo o candidato entregar na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Campus no qual está matriculado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da matrícula, o Histórico Escolar do Ensino Médio.

4.7. Caso o candidato não possua um Documento Oficial de Identificação com foto, poderá enviar um Termo de Compromisso assinado pelo seu responsável se comprometendo enviar o documento no prazo de 60 (sessenta) dias.

4.8. Caso a documentação esteja completa e correta, a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* confirmará o recebimento e a conclusão da matrícula.

4.9. **Após o deferimento da matrícula, não é necessário o aluno comparecer presencialmente ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria e Campi para entrega de documentos físicos, a não ser que seja especificadamente solicitado pela Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Campus.**

4.10. É vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau/nível de formação, conforme Art. 54 da Resolução nº 87/CONSUP/IFRO, de 30/12/2016. Nos cursos de graduação é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau/nível de formação, conforme Art. 48 da Resolução nº 88/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, e Lei nº 12.089, de 11/11/2009.

4.11. O início do semestre letivo será divulgado oportunamente por cada Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

5. DA ELIMINAÇÃO

5.1. Será **ELIMINADO**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental e Médio;
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos à Manifestação de Interesse Público;
- e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Especial 2024/2 - do *Campus* Colorado do Oeste;
- g) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O resultado do Processo Seletivo Especial 2024/2 é válido exclusivamente para o 2º semestre de 2024;

6.2. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos;

6.3. O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Especial – PSE 2024/2 – *Campus* Colorado do Oeste, cabendo aos(às) interessados(as) o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência;

6.4. O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo Processo Seletivo para a complementação das vagas remanescentes;

6.5. O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações;

6.6. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante este certame;

6.7. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e/ou seus pais ou responsável legalmente investido;

6.8. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Comissão responsável por este Edital, via e-mail: cra.colorado@ifro.edu.br ;

6.9. São parte integrante deste Edital os seguintes anexos::

- a) Anexo I: Lista de espera de candidatos não convocados no Processo Seletivo Simplificado 2024/2 e Convocação para Matrícula;
- b) Anexo II: Ficha de Matrícula e Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz;
- c) Anexo III: Declaração de Matrícula em apenas um curso no mesmo nível e modalidade de ensino;
- d) Anexo IV: Termo de compromisso de entrega de documentos.

6.10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Colorado do Oeste.

Diretor(a)-Geral(a)
Campus Colorado do Oeste

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I - LISTA DE ESPERA DE CANDIDATOS NÃO CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024/2 E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | MÉDIA GERAL | SITUACAO MATRICULA |
|---------------|---------------------------------------|-------------|---|
| 1º | VITOR ARMANDO SIQUEIRA MARCANTE | 71,54 | Convocado(a) |
| 2º | ROMILDO SAVEGNAGO | 71,43 | Convocado(a) |
| 3º | RUTE DOS ANJOS DA SILVA | 71,29 | Convocado(a) |
| 4º | ERIQUE DJALMA NASCIMENTO DE LIMA | 71,19 | Convocado(a) |
| 5º | BARBARA LAINARA NASCIMENTO BARBOSA | 71,09 | Convocado(a) |
| 6º | DÉBORA CRISTINA VALENTIM DA SILVA | 70,69 | Convocado(a) |
| 7º | ANDERSON CARREIRA | 70,48 | Convocado(a) |
| 8º | BRUNO HENRIQUE COCHITO CARRASCO LEITE | 70,47 | Convocado(a) |
| 9º | LUANA GORNI DE AGUIAR | 70,04 | Convocado(a) |
| 10º | MARCIO RODRIGUES DA SILVA | 70 | Convocado(a) |
| 11º | GIOVANA SAMPAIO BRITO | 69,26 | Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital. |
| 12º | HANA KAROLAYNE NASCIMENTO CASTANHARO | 69,14 | Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital. |
| 13º | ALINE VIANA DE ALMEIDA | 68,86 | Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital. |
| 14º | ANA BEATRIZ ANTUNES QUEIROZ | 68,81 | Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital. |
| 15º | MARCELO DA SILVA FERNANDES | 68,4 | Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital. |

| | | | |
|-----|---------------------------------------|-------|---|
| 16° | VINICIUS ROCHA MATTOS | 67,86 | Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital. |
| 17° | VICTOR ANTONIO BACKES ZANDONADI | 67,82 | Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital. |
| 18° | LAIO BAMZATO RITTLER | 67,52 | Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital. |
| 19° | KAREN CRISTINA OLIVEIRA ESPILDORA | 67,2 | Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital. |
| 20° | MARIA GABRIELA JULIO SIQUEIRA | 67,14 | Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital. |
| 21° | VANDERLEI DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA | 67,05 | Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital. |
| 22° | AUGUSTO ALOISE E SILVA | 66,21 | Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital. |
| 23° | DIOGO RODRÍGUEZ GUASACE | 65,71 | Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital. |
| 24° | JOSUÉ DO PRADO CORREA SOUZA | 65,56 | Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital. |
| 25° | SILDONEY PINTO CORREIA | 65,03 | Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital. |
| 26° | HIDER LEVI SABANES AIKANÃ | 63,62 | Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital. |
| 27° | GRACIELLY DOS SANTOS CARVALHO | 62,09 | Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital. |
| 28° | VANUSA DE FREITAS DAS NEVES | 61,79 | Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital. |
| 29° | TAINÃ CRISTINA DA COSTA | 60 | Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital. |
| 30° | RENATO BARBOSA DA SILVA | 57,79 | Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital. |
| 31° | BRUNA LAGE LEOPOLDINO | 54,04 | Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital. |
| 32° | WILLIANE ISADORA DE ALMEIDA | 54 | Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital. |
| 33° | MOISES AUGUSTO DE SOUZA | 49,99 | Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital. |
| 34° | JÉSSICA PEIXOTO DA SILVA | 46,42 | Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital. |
| 35° | ANA PAULA DA CRUZ FREITAS | 42,7 | Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital. |
| 36° | FABRICIO CARDOSO CANCIAN | 34,28 | Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital. |

| | | | |
|-----|---|-------|---|
| 37º | DÉBORA THALIA BATISTA DE OLIVEIRA CÂNDIDO | 29,46 | Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital. |
| 38º | DANIELLY PLASTER VELMER | 28,9 | Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital. |
| 39º | UILTON DE OLIVEIRA CHAGAS | 20 | Não Convocado(a). Aguardando disponibilidade de vagas neste edital. |

ANEXO II - FICHA DE MATRÍCULA E TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – 2024/2

| FICHA DE MATRÍCULA | | |
|---|--------------------|----------------------------|
| Nome completo do Candidato e (Nome Social), se houver | | |
| Documento de Identidade/Órgão Expedidor: | | CPF: |
| Possui Deficiência? | | Cor/Etnia |
| Tipo de Deficiência | Tipo de Transtorno | Transtorno de Aprendizagem |
| Curso: | | Campus: |
| Telefone Pessoal: | | |
| TERMOS DE CONCORDÂNCIA E AUTORIZAÇÃO EM GERAL | | |
| <p>AUTORIZO o uso de imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em produções do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.</p> <p>A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações.</p> <p>Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.</p> <p>DECLARO ciência e concordância acerca da emissão de diplomas/certificados, históricos escolares e demais documentos acadêmicos de forma digital com assinaturas eletrônicas e/ou links de autenticação, admitindo sua validade.</p> | | |
| LOCAL, DATA E ASSINATURA (OBRIGATÓRIO) | | |
| <p>DECLARO estar matriculado em apenas um curso da mesma modalidade e nível de ensino na rede pública.</p> <p>DECLARO ainda que as informações constantes neste formulário e os documentos enviados bem como dados preenchidos na Pré-Matrícula são verdadeiros, estando ciente de que se faltar com a veracidade estarei sob pena de invalidação da matrícula e às sanções previstas em lei.</p> | | |
| <p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato ou do Responsável* *(Em caso candidato menor de 18 anos)</p> | | |

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria
Telefone: (69) 2182-9601

Av. Lauro Sodré, nº 6500 – Aeroporto (junto ao prédio do CENSIPAM). CEP: 76803-260. Porto Velho/RO. E-mail: reitoria@ifro.edu.br / Site: www.ifro.edu.br

| DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA EM APENAS UM CURSO NO MESMO NÍVEL E MODALIDADE DE ENSINO | |
|---|--------|
| Nome Completo do Candidato (letra legível e sem abreviaturas): | |
| RG/Órgão Expedidor: | CPF: |
| Campus: | |
| Curso: | Turno: |
| DECLARO, PARA TODOS OS EFEITOS E FINALIDADE LEGAIS: | |
| <p>I – Que estou matriculado em apenas 1 (um) curso no mesmo nível e modalidade de ensino em instituição pública, nos termos do Art. 54 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA/Cursos Técnicos de Nível Médio, aprovado pela Resolução nº 88/CONSUP/IFRO, e nos termos do Art. 48 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA/Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução nº 87/CONSUP/IFRO;</p> <p>II – Que é expressamente proibido, nos termos da Lei nº 12.089/2009, ocupar 2 (duas) vagas simultâneas em IES Públicas em Cursos Superiores (graduação);</p> <p>III – Que conforme os Regulamentos da Organização Acadêmica – ROAs, acima mencionados, a renovação de matrícula, conforme as datas estipuladas em Calendário Acadêmico Anual, em cada período letivo, é de caráter obrigatória, mesmo integralizando-se todas ou grande parte das disciplinas e faltando apenas um ou alguns componentes curriculares para a conclusão do curso, ficando sob pena da não renovação de matrícula, o eventual cancelamento da mesma por evasão;</p> <p>IV – Que os documentos submetidos para efetivação da matrícula são autênticos e fieis à verdade, passíveis de posterior conferência/auditoria e, caso detectado eventual divergência, má-fé, dolo, poderá ensejar, resguardado o devido processo legal do contraditório e ampla defesa, o cancelamento da matrícula de ofício, reservando-se as demais medidas cíveis e criminais a serem tomadas;</p> <p>V – Que em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, pela Coordenação de Exames e Admissão – CEA, ou a quem suas vezes fizer, para verificação das afirmações apresentadas;</p> <p>VI – Ainda, que estou CIENTE que no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940, e no Parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.</p> | |
| LOCAL, DATA E ASSINATURA (OBRIGATÓRIO) | |
| _____/RO, ____ de _____ de 2024. | |
| Assinatura do Candidato ou do Responsável* | |
| *(Em caso candidato menor de 18 anos) | |

ANEXO IV: TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

| TERMO DE COMPROMISSO | |
|---|--|
| Cursos Superiores | |
| <p>Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____ / _____ e CPF nº _____, responsável legal pelo(a) aluno(a) _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____ / _____ e CPF nº _____, COMPROMENTO-ME, a entregar na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus _____, os documentos* abaixo relacionados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data:</p> | |
| <p>1. _____;</p> <p>2. _____;</p> <p>3. _____.</p> | |
| <p>*Caso o candidato tenha o protocolo de solicitação do documento, deverá anexá-lo junto a este Termo de Compromisso.</p> | |
| <p>DECLARO estar ciente que o(s) documento(s) supracitados é(são) condição(ões) obrigatória(s) para efetivação da matrícula do(a) meu(minha) filho(a).</p> | |
| <p>DECLARO, ainda, estar ciente que constando pendências de documentação no ato da matrícula, esta ficará suspensa até sua regularização na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA.</p> | |

_____ – RO, _____ de _____ de _____.
(cidade) (data) (mês) (ano)

Assinatura do Responsável Legal*

Assinatura do Candidato

(*Em caso de candidato menor de 18 anos)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 03/09/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2391947** e o código CRC **6411F001**.